

OUTORGADO Ozório Veiga  
 Projeto Juina - 1ª Fase - Ind. Urbano Lote n.º Desm  
 Quadra n.º Setor de Serviço-05 Setor \_\_\_\_\_ Processo n.º 4.128/82

TÍTULO DEFINITIVO N.º 00166

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da  
 Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 23  
 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e consi-  
 rando o que consta do Processo Administrativo n.º 4.128/82 Outorga

Ozório Veiga, brasileiro, casado  
 portador da Carteira de Identidade n.º 1.019.578 expedida em  
SSP/PR e do CPF n.º 083.562.629-68

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Juina 1ª Fase  
lote Desmembrado como Setor Serviço-05 - Industrial em  
2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)

localizada no município de Juina - MT  
 neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

do norte: Rodovia AR-1, do sul: Área Remanescente,  
A leste: Área Remanescente, A Oeste: Área Remanescente.

Situação dos Marcos: 1-2-Frente: Rodovia AR-1-50,00m.  
2-3- Lado Direito: Área Remanescente - 50,00 m, 3-4 Fun-  
dos: Área Remanescente - 50,00m, 4-1- Lado Esquerdo: Área  
Remanescente - 50,00m. Havido pelo Estado de Mato Grosso  
por força da matrícula 3352, Livro 2C de 03/07/78 e a  
Lei nº 3.744 de 10/06/76 publicada no D.O.E de 11/06/76  
que altera a Lei nº 3.307 de 10/12/72, publicada no  
D.O.E. de 26/12/72, que autorizou a CODEMAT a  
promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com  
 o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de  
 Mato Grosso, aos 30 dias do mês de outubro de 19 91  
 Eu, Eniz de Campos Figueiredo, Chefe do Setor  
Apoio Administrativo o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0051\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 01\_00166  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0051\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 01\_00166.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 010F17CAB5FFAED91426B2F896BD7B28  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:17  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 15:13:17  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:17

